



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2022

Contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para a construção de um Pórtico de Entrada, junto ao Acesso à Avenida 24 de Março pela RS-569, Rua da Fonte, no Município de Barra Funda/RS.

ADITIVO Nº 03

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1572, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de CONTRATANTE, Empresa **TRANSPORTE CONSTRUTORA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MENIN LTDA**, sita na Avenida Sarandi, S/N, Bairro Centro, no Município de Rondinha/RS, CEP 99.590-000, inscrição no CNPJ nº 08.075.353/0001-62, neste ato representada pelo **GUSTAVO LUIS MENIN**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida Sarandi, nº 430, apto 02, Bairro Centro, no Município de Rondinha/RS, RG nº 1100107761 SSP/RS e CPF nº 026.330.590-23, a seguir denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Aditivo ao Contrato Administrativo nº 211/2022**, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Diante das disposições constantes na Cláusula Terceira, item 7 do instrumento contratual e na Lei 8.666/93, considerando o laudo enviado pela CONTRATADA, e o parecer emitido pelo Setor de Engenharia, fica alterado o valor final da obra, passando de R\$ 170.294,86 (cento e setenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) para **R\$ 190.519,17 (cento e noventa mil, quinhentos e dezenove reais e dezessete centavos)**, um acréscimo de **R\$ 20.224,31 (vinte mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 13 de dezembro de 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Contratante

**TRANSPORTE CONSTRUTORA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MENIN LTDA**
Contratada

Testemunhas:

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20